



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 645/2018

EMENTA: Modifica dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Na dotação orçamentária do Órgão 120 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Unidade 003 – Atenção a média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, projeto/atividade: 120003.1030200182.116 –, onde consta: Participação no Consórcio CIM Expandida Sul, passa a constar: Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º Mantém inalterados os valores constantes na rubrica acima identificada, aprovadas na Lei Orçamentária do presente exercício, Lei Ordinária Nº. 626/2017, de 21 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Alfredo Chaves, (ES), 12 de abril de 2018.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente ato foi afixado nessa Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Em 12/04/2018

Carlos Eugênio Ramalho Tavares
Secretario Municipal de Administração
Interino
Dec. Nº001-P/2017